



Publicada em
13/02/92

Bozario
Bernadete Jorge Rosário
Chefe de Gabinete
CPF: 576.990.467-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0199/91

"Revoga o art. 1º da Lei Municipal nº 0183/91 de 20-06-91 que versa sobre "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Ministério da Ação Social e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pinheiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal nº 0183/91 de 20 de junho de 1.991.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro - ES.

Em, 12 de dezembro de 1.991.


UBALDO SOUTO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO DO LIVRAMENTO
Sec. de Adm. e Finanças

REG. AS FLS. N.º 190. V.º
DO LIVRO PRÓPRIO
EM 12 1 1991